

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

Analogia in malam partem e autuações ambientais indevidas

Tribunal: STJ | Processo: 0002049-62.2025.8.26.0996

analogia in malam partem • direito penal ambiental • interpretação restritiva

Parceria profissional

Você sabia que o escritório **Diovane Franco Advogados** possui um **sistema de parceria** para advogados e profissionais do agronegócio? Conte com a colaboração de um corpo técnico altamente especializado em Direito Ambiental, com atuação em embargos, autos de infração, licenciamento, desmatamento, CAR e regularização fundiária. O escritório atua em todo o Brasil, com sedes em Sinop/MT, Belém/PA, Brasília/DF, Novo Progresso/PA e Rio de Janeiro/RJ.

Fale conosco: contato@diovanefranco.com.br | diovanefranco.com.br

Texto da decisão

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Sexta Turma, por unanimidade, conceder o habeas corpus, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Rogerio Schietti Cruz, Antonio Saldanha Palheiro, Otávio de Almeida Toledo (Desembargador Convocado do TJSP) e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator. EMENTA Direito penal. Habeas corpus. PROGRESSÃO ESPECIAL DE REGIME PRISIONAL (ART. 112, § 3º, DA LEP). VEDAÇÃO LEGAL A INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. APLICAÇÃO DA PROIBIÇÃO A CONDENADA POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS (ART. 35 DA LEI N. 11.343/2006) E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288 DO CP). HIPÓTESE DE ANALOGIA IN MALAM PARTEM. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO QUE TEM SIDO APLICADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Ordem concedida. I. Caso em exame 1. Habeas corpus impetrado contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que negou provimento a agravo em execução, mantendo a decisão que negou a aplicação do prazo especial para progressão de regime previsto no art. 112, § 3º, da LEP. 2. A defesa alega que o delito de associação para o tráfico de drogas não se confunde com o conceito de integrar organização criminosa, sendo vedada a interpretação in malam partem. II. Questão em discussão 3. A questão em discussão consiste em saber se a condenação por associação para o tráfico de drogas impede a aplicação do prazo especial de progressão de regime previsto no art. 112, § 3º, da LEP, que se refere a integrantes de organização criminosa. III. Razões de decidir 4. O Supremo Tribunal Federal tem firmado orientação de que o art. 112, § 3º, inc. V, da Lei de Execuções Penais abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850/2013, não cabendo ampliar o alcance da norma para incluir os crimes de associação criminosa ou associação para o tráfico de drogas. 5. Por configurar hipótese de analogia in malam partem, mostra-se equivocada a aplicação da vedação legal às condenadas por crimes de associação criminosa e associação para o tráfico de drogas, devendo ser

observado o princípio constitucional da legalidade. IV. Dispositivo e tese 6. Ordem concedida para determinar ao Juízo da execução que, verificando o preenchimento dos demais requisitos do art. 112, § 3º, da LEP, observe a fração de 1/8 para fins de progressão de regime em favor da paciente. Tese de julgamento: "1. O art. 112, § 3º, inc. V, da LEP abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850/2013. 2. É vedada a interpretação extensiva ou por analogia in malam partem para incluir os crimes de associação criminosa ou associação para o tráfico de drogas na vedação da progressão de regime especial, prevista no art. 112, § 3º, da Lei de Execuções Penais". Dispositivos relevantes citados: LEP, art. 112, § 3º; Lei nº 12.850/2013, art. 2º. Jurisprudência relevante citada: STF, HC 183.610/SP, Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 19/11/2021; STF, HC 200.630-AgR/SP, Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 1/10/2023; STF, HC 210.667 AgR, Min. André Mendonça, Segunda Turma, DJe 10/1/2023. RELATÓRIO Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado em favor de CARLA FRANCISCA DA SILVA contra ato coator proferido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO que, nos autos do Agravo em Execução n. 0002049-62.2025.8.26.0996, negou provimento à insurgência defensiva, mantendo a decisão que negou a aplicação do prazo especial para progressão do art. 112, § 3º, da LEP (Execução n. 0013525-34.2024.8.26.0996, DEECRIM 5ª RAJ - Presidente Prudente/SP). Nesta via, a defesa alega que a decisão não merece prosperar, ao argumento de que o entendimento do próprio e. TJSP, bem como do c. STF é no sentido de que o delito de associação ao tráfico não se confunde com organização criminosa, constante no art. 112, § 3º da LEP, sendo vedada a interpretação in malam partem (fl. 3). Requer, em liminar e no mérito, seja determinada a retificação do cálculo de penas com a incidência da fração de 1/8, nos termos do art. 112, § 3º, da LEP (fls. 2/6). O pedido de liminar foi indeferido (fls. 64/65) e prestadas informações pelo Tribunal de origem (fls. 71/72). O Ministério Público Federal opinou pela denegação da ordem (fls. 84/88). Estes autos vieram a mim conclusos por prevenção do HC n. 684.101/SP. É o relatório. EMENTA Direito penal. Habeas corpus. PROGRESSÃO ESPECIAL DE REGIME PRISIONAL (ART. 112, § 3º, DA LEP). VEDAÇÃO LEGAL A INTEGRANTE DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. APLICAÇÃO DA PROIBIÇÃO A CONDENADA POR ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS (ART. 35 DA LEI N. 11.343/2006) E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288 DO CP). HIPÓTESE DE ANALOGIA IN MALAM PARTEM. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF. NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO QUE TEM SIDO APLICADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Ordem concedida. I. Caso em exame 1. Habeas corpus impetrado contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que negou provimento a agravo em execução, mantendo a decisão que negou a aplicação do prazo especial para progressão de regime previsto no art. 112, § 3º, da LEP. 2. A defesa alega que o delito de associação para o tráfico de drogas não se confunde com o conceito de integrar organização criminosa, sendo vedada a interpretação in malam partem. II. Questão em discussão 3. A questão em discussão consiste em saber se a condenação por associação para o tráfico de drogas impede a aplicação do prazo especial de progressão de regime previsto no art. 112, § 3º, da LEP, que se refere a integrantes de organização criminosa. III. Razões de decidir 4. O Supremo Tribunal Federal tem firmado orientação de que o art. 112, § 3º, inc. V, da Lei de Execuções Penais abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850/2013, não cabendo ampliar o alcance da norma para incluir os crimes de associação criminosa ou associação para o tráfico de drogas. 5. Por configurar hipótese de analogia in malam partem, mostra-se equivocada a aplicação da vedação legal às condenadas por crimes de associação criminosa e associação para o tráfico de drogas, devendo ser observado o princípio constitucional da legalidade. IV. Dispositivo e tese 6. Ordem concedida para determinar ao Juízo da execução que, verificando o preenchimento dos demais requisitos do art. 112, § 3º, da LEP, observe a fração de 1/8 para fins de progressão de regime em favor da paciente. Tese de julgamento: "1. O art. 112, § 3º, inc. V, da LEP abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850/2013. 2. É vedada a interpretação extensiva ou por analogia in malam partem para incluir os crimes de associação criminosa ou associação para o tráfico de drogas na vedação da progressão de regime especial, prevista no art. 112, § 3º, da Lei de Execuções Penais". Dispositivos relevantes citados: LEP, art. 112, § 3º; Lei nº 12.850/2013, art. 2º. Jurisprudência relevante citada: STF, HC 183.610/SP, Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 19/11/2021; STF, HC 200.630-AgR/SP, Min. Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 1/10/2023; STF, HC 210.667 AgR, Min. André Mendonça, Segunda Turma, DJe 10/1/2023. VOTO A ordem comporta acolhimento. Com efeito, o regime jurídico da prisão domiciliar, especialmente no

que pertine à proteção da integridade física e emocional dos filhos do agente, e as inovações trazidas pelas Leis n. 13.257/2016 e n. 13.769/2018 decorrem, indiscutivelmente, do resgate constitucional do princípio da fraternidade (AgRg no HC n. 897.052/SP, Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, DJe de 16/4/2024). Na hipótese, o Juízo singular indeferiu o pedido de progressão especial de regime, com a aplicação da fração de 1/8, aduzindo que (fl. 11 - grifo nosso): .. Em que pesem os argumentos apresentados pela defesa, extrai-se dos autos que a sentenciada não preenche os requisitos constantes no art. 112, § 3º da LEP, para fins de progressão de regime, no caso o constante no inciso V do mencionado artigo, uma vez que praticou o crime previsto no artigo 35 da Lei nº 11.343/2006 - delito este que enseja o concurso necessário de agentes em união permanente voltada para a prática delitiva. Com efeito, prevalece atualmente no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que, não apenas a condenação pelo delito específico de organização criminosa (art. 2º da Lei n. 12.850/13) impede a aplicação da fração de 1/8 para a progressão de regime especial, mas também todo crime que enseja o concurso necessário de agentes em união estável e permanente voltada para práticas delitivas - como ocorre justamente com o crime de associação para o tráfico de drogas (confirmam-se os recentes julgados: STJ. 5ª Turma. AgRg no HC 916.442/SP, Rel. Min. Messod Azulay Neto, julgado em 2/9/2024 e STJ. 6ª Turma. AgRg no HC 848.866/SP, Rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, julgado em 27/11/2023). .. O Tribunal estadual manteve o indeferimento da benesse, sob os seguintes argumentos (fls. 9/10 - grifo nosso): .. Na hipótese, a sentença de fls. 52/131 (Proc. nº 1500071-25.2021.8.26.0637) reconheceu o liame associativo entre a agravante e os corréus .. como incursos nos arts. 33, caput, e art. 35, caput, ambos da Lei Federal nº 11.343/2006 (..)", mediante compartilhamento de tarefas e conjugação de esforços para a realização do comércio espúrio, mormente pela elevada quantidade de entorpecentes apreendidos -"(..) verifico que foi apreendida elevadíssima vultosa quantidade de maconha e cocaína (no total de 1.570,35g de maconha e 79,49g de cocaína) além de petrechos comuns ao tráfico, como plásticos para embalar drogas, tesoura, balanças de precisão (autos nº1500078-80.2022.8.26.0637). Referida somatória é deveras significativa para os padrões regionais do Município de Tupã e, de fato, comprova efetivamente que CARLA, ENÉIAS e JAROSLAU não são neófitos no tráfico, demonstrando dedicação diuturna ao tráfico de drogas" (fls. 110 daqueles autos). Evidente, assim, que fazia parte de organização criminosa. Como bem ponderado pelo membro do Parquet oficiante: "A expressão "organização criminosa", utilizada pelo legislador no artigo 112, § 3º, da LEP, abrange o crime de organização criminosa e de todo e qualquer agrupamento estruturado de agentes que vise à prática de crimes, tal como o é o delito de associação para o tráfico de drogas" .. Entretanto, nos casos em que há condenação por associação para o tráfico de entorpecentes, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, tem entendido que é possível a concessão da progressão especial, isso porque, a lei somente veda a concessão de progressão especial à condenada que tenha integrado organização criminosa, não abrangendo a apenada que tenha participado de associação criminosa (art. 288 do CP) ou associação para o tráfico (art. 35 da Lei 11.343/2006) - (HC 183.610/SP, Ministro Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 19/11/2021). Nesse sentido: AGRADO REGIMENTO NO HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. ARTE. 112, § 3º, INC. V, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. PROIBIÇÃO DE ANALOGIA IN MALAM PARTEM. 1. A jurisprudência da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que o art. 112, § 3º, inc. V, da Lei de Execução Penal abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2013, não cabendo ampliar o alcance da norma, sob uso de analogia in malam partem, para alcançar os crimes de associação criminosa (art. 288 do Código Penal) ou associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343, de 2006), sob pena de violação ao princípio da legalidade. Precedentes. 2. Agrado regimental ao qual se nega provimento. (HC 200.630-AgR/SP, Ministro Edson Fachin, Segunda Turma, DJe 1/10/2023 - grifo nosso). AGRADO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROGRESSÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. ART. 112, § 3º, INC. V, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. PROIBIÇÃO DE ANALOGIA IN MALAM PARTEM. 1. A jurisprudência da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que o art. 112, § 3º, inc. V, da Lei de Execução Penal abrange apenas o tipo penal do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2013, não cabendo ampliar o alcance da norma, sob uso de analogia in malam partem, para fazer alcançar os crimes de associação criminosa (art. 288 do Código Penal) ou associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343, de

2006), sob pena de violação ao princípio da legalidade . Precedentes. 2. Agravo regimental ao qual se nega provimento. (HC 210.667 AgR, Ministro André Mendonça, Segunda Turma, DJe 10/1/2023 - grifo nosso). Cito, entre outras, as seguintes decisões monocráticas: HC 216.310/SP, Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 6/7/2022; HC n. 235.906/SP, Ministro Dias Toffoli, DJe 7/12/2023, HC 249.232/SP, Ministro Dias Toffoli, Segunda Turma, DJe de 29/11/2024 e o HC n. 245.924 MC/SP, Ministro Nunes Marques, Segunda Turma, DJe 7/1/2025. O principal fundamento do entendimento adotado decorre do princípio da legalidade, caro ao Direito Penal Constitucional e ao Estado Democrático de Direito, uma vez que inserir as condutas de associação criminosa e associação para o tráfico de drogas na vedação à concessão do benefício a condenadas por integrar organização criminosa, configura nítida analogia in malam partem. Ao dissertar sobre o aludido princípio constitucional (art. 5º, XXXIX, da Constituição da República), Luciano Santos Lopes sustenta que: .. A legalidade é ponto fundamental do Estado Democrático de Direito. .. A proibição da analogia é importante divisão, ou função, do referido princípio constitucional. Não se pode olvidar tal proposta. É a garantia do cidadão de que sua conduta será regrada, no âmbito das proibições, por norma expressa. Evita-se, assim, qualquer possibilidade de violação de direitos fundamentais dos indivíduos, por ocasião da punição penal. .. O judiciário, em um ordenamento democrático, tem que ter independência dos demais poderes constituídos. A perfeita tipificação de condutas proibidas/ordenadas pelo Direito penal faz parte da construção de um judiciário livre em sua atuação. Por todos esses motivos, deve-se rechaçar de imediato propostas como essas, de flexibilização da legalidade, com a aceitação da analogia in malam partem para suprir lacunas na atividade punitiva. .. LOPES, Luciano Santos. Os Elementos Normativos do Tipo Penal e o Princípio Constitucional da Legalidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006. pág. 92. Esse entendimento é o que, inclusive, este Superior Tribunal vem adotando em diversos julgados a respeito não apenas da aplicação da lei penal substantiva, mas, também, em tema de execução penal. A propósito, o judicioso voto-vista apresentado pelo eminente Ministro Joel Ilan Paciornik, quando do julgamento do Tema Repetitivo 1106, julgado pela Terceira Seção em 27/4/2022, em que se firmou a tese de que sobrevivendo condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos, as penas serão objeto de unificação, com a reconversão da pena alternativa em privativa de liberdade, ressalvada a possibilidade de cumprimento simultâneo aos apenados em regime aberto e vedada a unificação automática nos casos em que a condenação substituída por pena alternativa é superveniente. Confira-se o relevante trecho do voto citado, aplicável ao caso em exame: .. Nunca é demais frisar que a analogia e interpretação extensiva in malam partem são vedadas, como corolário do princípio magno da reserva legal, cuja expressão peculiar no direito penal é a congênere taxatividade. Significa dizer que as normas penais incriminadoras, ou seja, aquelas que preveem crimes e a eles cominam penas, bem assim, por arrastamento, as relativas à execução penal, não são passíveis de integração pela analogia. Dá-se assim, conforme Bettiol, porque "o bem supremo da liberdade individual deve ter preponderância sobre a possibilidade de extensão da lei" (BETTIOL, Giuseppe. Direito Penal, Vol. 1; trad. e not. Paulo José da Costa Júnior e Alberto Silva Franco. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1966, p.14). .. À vista do exposto, concedo a ordem de habeas corpus para determinar ao Juízo da execução que, verificando o preenchimento dos demais requisitos do art. 112, § 3º, da LEP, observe a fração de 1/8 para fins de progressão de regime em favor da paciente.

Leia o artigo completo com análise especializada no site

 Fale com o escritório

Tire suas dúvidas com nossa equipe especializada em Direito Ambiental.

WhatsApp: (66) 99955-5402

Sinop/MT • Belém/PA • Brasília/DF • Novo Progresso/PA • Rio de Janeiro/RJ

Documento gerado a partir de publicação oficial. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.